

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ATO DO PRESIDENTE Nº 002/2016.
Súmula: Suspende as atividades da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, no dia 22 de abril de 2016.

EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA – Presidente da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e/ou

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 19, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Cafetal do Sul;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 42, Inciso II e artigo 43 Inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cafetal do Sul;

CONSIDERANDO, o feriado Nacional de Sexta-feira Santa no dia 25 de Março de 2016;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 038/2016 de 22 de abril de 2016, do Executivo Municipal. Art. 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO, no dia 22 de abril de 2016 (Sexta-Feira), em todo território do Município de Cafetal do Sul,

R E S O L U T E
Suspende as atividades da administração da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, no dia 22 de abril (Sexta-Feira), retornando as atividades normais no dia 25 de abril de 2016.

Edifício da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se
Publique-se
Intime-se
Agendado Sema da Execução
Presidente do Município

DOURADINA – PR

RESOLUÇÃO Nº002/2016, de 14 de Janeiro de 2016, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Douradina.

Súmula: Apresentação e aprovação do Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde ano 2016 – VIGIASUS.

O Conselho Municipal de Saúde, órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS), criado pela Lei Municipal nº934/97, com alterações advindas na Lei Municipal nº 802 de 24 de setembro de 2010, e novas alterações na Lei Municipal nº 2400 de 29/07/2014, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e consideranda a Plenária do CMS em reunião extraordinária realizada em 14/01/2016, às 16:00 horas na sala de reuniões do Centro de Saúde Hélio Corsini, sito na Avenida Brasil s/n.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde de 2016 – VIGIASUS do Município Douradina-PR, tendo sido os mesmos discutida e aprovada por unanimidade entre conselheiros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina-PR: 14 de Janeiro 2016.

Adriana Xavier Bidola
Presidente do CMS

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2016
Pregão Presencial nº 043/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: ROSANGELA HIROMI KIMURA VICENTINI.
Objeto da Ata: Registro de preços para contratação de empresa especializada, que ficará responsável pela fabricação e fornecimento de uniformes que serão utilizados pelos funcionários públicos e setores do complexo UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do Município de Guairá.

Valor Total: R\$ 48.209,76 (quarenta e oito mil, duzentos e nove reais e setenta e seis centavos).
Data de vigência: início em 01 de abril de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 01 de abril de 2016.
Foro: Guairá – Paraná, Guairá, 01 de abril de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2016
Edital de Pregão Presencial nº 042/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: ISABEL CRISTINA DIAS DE LIMA - ME
Objeto do Contrato: Concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração, gerenciamento e organização de espaço para estacionamento em área de aproximadamente 30.950 m² no evento denominado 40º Festa das Nações do Município de Guairá-PR, a realizar nos dias 27 de Abril a 01 de Maio de 2016, no Centro Náutico e Recreativo Marinas a ser organizada pelo Município de Guairá com CONCEDENTE que será representado pela COO – Comissão Central Organizadora constituída pelo decreto municipal 277/2016, no Centro Náutico e Recreativo Marinas.
Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Prazo de vigência: início em 13 de abril de 2016 e término em 12 de julho de 2016.
Data de Assinatura: 13 de abril de 2016.
Foro: Guairá – Paraná, Guairá, 13 de abril de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2016, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 013/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: OPER VEICULOS LTDA
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e serviços a serem utilizados no veículo RENAULT MASTER, placa AY0 6307, frota nº 362, e do veículo RENAULT MASTER, placa AXN-5486, frota 344, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guairá-PR.
Valor Total: R\$ 22.800,00 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais).
Prazo de vigência: início na data de assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 06 de abril de 2016.
Foro: Guairá – Paraná, Guairá, 06 de abril de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2016, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 014/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
Objeto do Contrato: Contratação do SENAC- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC para a realização de curso de formação de CÂNDIDO RONDON-PR – SENACEUP37, que será responsável pela execução de cursos a serem ofertados à população de Guairá – PR.
Valor Total: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil, setecentos e vinte reais e dois centavos).
Prazo de vigência: início na data de assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 07 de abril de 2016.
Foro: Guairá – Paraná, Guairá, 07 de abril de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 056/2016, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 015/2016
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
LOCADORA: EDINEUSA GONÇALVES DOS SANTOS INTERVENIENTE: SOLIDARIEDADE ACOONCHEGO DO BEBÊ LTDA
Objeto do Contrato: Locação do imóvel do tipo barracão comercial, com aproximadamente 450 m², localizado na Avenida Benedita Rodrigues Camarini, nº 442, no Distrito de Oliveira, com o objetivo de utilização para o funcionamento do Centro de Saúde de Guairá-PR.
Valor Total: R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais).
Prazo de vigência: início na data de assinatura do contrato e término em 28 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 11 de abril de 2016.
Foro: Guairá – Paraná, Guairá, 11 de abril de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2016, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 016/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: PARANA EQUIPAMENTOS S/A
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e serviços de manutenção de veículos de propriedade do município de Guairá-PR.
Valor Total: R\$ 7.787,32 (sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e dois centavos).
Data de Assinatura: 14 de abril de 2016.
Foro: Guairá – Paraná, Guairá, 14 de abril de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 151/2016
Data: 20.04.2016
Art. 1º Fica renovada a composição da Unidade Gestora de Transferência Municipal – UGTM, atendendo os preceitos do Decreto Municipal nº 108/2012, e das outras providências.
Objeto do Contrato: Locação do imóvel do tipo barracão comercial, com aproximadamente 450 m², localizado na Avenida Benedita Rodrigues Camarini, nº 442, no Distrito de Oliveira, com o objetivo de utilização para o funcionamento do Centro de Saúde de Guairá-PR.
Valor Total: R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais).
Prazo de vigência: início na data de assinatura do contrato e término em 28 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 11 de abril de 2016.
Foro: Guairá – Paraná, Guairá, 11 de abril de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2016, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 016/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: PARANA EQUIPAMENTOS S/A
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e serviços de manutenção de veículos de propriedade do município de Guairá-PR.
Valor Total: R\$ 7.787,32 (sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e dois centavos).
Data de Assinatura: 14 de abril de 2016.
Foro: Guairá – Paraná, Guairá, 14 de abril de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO / PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 152/2016
Data: 20.04.2016
Art. 1º Fica renovada a composição da Comissão Municipal do Cadastro Único e Bolsa Família referente ao Decreto Municipal nº 211/2015, e das outras providências.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e serviços de manutenção de veículos de propriedade do município de Guairá-PR.
Valor Total: R\$ 7.787,32 (sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e dois centavos).
Data de Assinatura: 14 de abril de 2016.
Foro: Guairá – Paraná, Guairá, 14 de abril de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 152/2016
Data: 20.04.2016
Art. 1º Fica renovada a composição da Comissão Municipal do Cadastro Único e Bolsa Família referente ao Decreto Municipal nº 211/2015, e das outras providências.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e serviços de manutenção de veículos de propriedade do município de Guairá-PR.
Valor Total: R\$ 7.787,32 (sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e dois centavos).
Data de Assinatura: 14 de abril de 2016.
Foro: Guairá – Paraná, Guairá, 14 de abril de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO / PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 152/2016
Data: 20.04.2016
Art. 1º Fica renovada a composição da Comissão Municipal do Cadastro Único e Bolsa Família referente ao Decreto Municipal nº 211/2015, e das outras providências.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e serviços de manutenção de veículos de propriedade do município de Guairá-PR.
Valor Total: R\$ 7.787,32 (sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e dois centavos).
Data de Assinatura: 14 de abril de 2016.
Foro: Guairá – Paraná, Guairá, 14 de abril de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Table with columns: Data, Valor, Objeto das Verbas Recebidas. Rows include COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS FPM, COTA-PARTE DO IMP. SOBRE PROP. TERRITORIAL RURAL-INCRA, COTA-PARTE DO ICMS, COTA-PARTE DO IPVA, TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 019/2013
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – LEI USMCP/01-16
O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica direito público interno, com sede e foro na Av. Italo Orelli, 604, Centro, CEP: 87.565-000, em Cafetal do Sul-PR, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.640.652/0001-05, doravante denominado EMPREGADOR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Rua França nº 718, Centro, no Município de Cafetal do Sul-PR, inscrito no CIRG sob nº 102.860-6 SSP/PR e CPF sob nº 428.019.829-20 e de outro lado a Sr. GILSON ADRIANI, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade CIVRG sob nº 10.023.478-3 da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 6880154, série 0001-16, inscrita no CPF/MF nº 058.426.378-10 e PIS nº 129.93954.50.6, de agora em diante denominado(a) EMPREGADO(A), conforme faculta a legislação vigente, firmam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Termo de Contrato de Trabalho nº 019/2013, de 22/04/2013, prorrogando-se até o dia 21/04/2017, com termo final de vigência.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Município, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
E por estarem firmes e ajustadas, as partes assinam o presente em 2 vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUARTA
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Termo de Contrato de Trabalho nº 024/2013, de 23/04/2013, prorrogando-se até o dia 21/02/2016, com termo final de vigência.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Município, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
E por estarem firmes e ajustadas, as partes assinam o presente em 2 vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUARTA
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Termo de Contrato de Trabalho nº 024/2013, de 23/04/2013, prorrogando-se até o dia 21/02/2016, com termo final de vigência.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Município, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
E por estarem firmes e ajustadas, as partes assinam o presente em 2 vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUARTA
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Termo de Contrato de Trabalho nº 024/2013, de 23/04/2013, prorrogando-se até o dia 21/02/2016, com termo final de vigência.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Município, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
E por estarem firmes e ajustadas, as partes assinam o presente em 2 vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUARTA
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Termo de Contrato de Trabalho nº 024/2013, de 23/04/2013, prorrogando-se até o dia 21/02/2016, com termo final de vigência.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Município, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
E por estarem firmes e ajustadas, as partes assinam o presente em 2 vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUARTA
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Termo de Contrato de Trabalho nº 024/2013, de 23/04/2013, prorrogando-se até o dia 21/02/2016, com termo final de vigência.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Município, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
E por estarem firmes e ajustadas, as partes assinam o presente em 2 vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUARTA
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Termo de Contrato de Trabalho nº 024/2013, de 23/04/2013, prorrogando-se até o dia 21/02/2016, com termo final de vigência.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Município, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
E por estarem firmes e ajustadas, as partes assinam o presente em 2 vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUARTA
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Termo de Contrato de Trabalho nº 024/2013, de 23/04/2013, prorrogando-se até o dia 21/02/2016, com termo final de vigência.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Município, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
E por estarem firmes e ajustadas, as partes assinam o presente em 2 vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUARTA
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Termo de Contrato de Trabalho nº 024/2013, de 23/04/2013, prorrogando-se até o dia 21/02/2016, com termo final de vigência.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Município, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
E por estarem firmes e ajustadas, as partes assinam o presente em 2 vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUARTA
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Termo de Contrato de Trabalho nº 024/2013, de 23/04/2013, prorrogando-se até o dia 21/02/2016, com termo final de vigência.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Município, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
E por estarem firmes e ajustadas, as partes assinam o presente em 2 vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUARTA
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Termo de Contrato de Trabalho nº 024/2013, de 23/04/2013, prorrogando-se até o dia 21/02/2016, com termo final de vigência.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Município, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
E por estarem firmes e ajustadas, as partes assinam o presente em 2 vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUARTA
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Termo de Contrato de Trabalho nº 024/2013, de 23/04/2013, prorrogando-se até o dia 21/02/2016, com termo final de vigência.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Município, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
E por estarem firmes e ajustadas, as partes assinam o presente em 2 vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUARTA
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Termo de Contrato de Trabalho nº 024/2013, de 23/04/2013, prorrogando-se até o dia 21/02/2016, com termo final de vigência.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Município, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
E por estarem firmes e ajustadas, as partes assinam o presente em 2 vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUARTA
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Termo de Contrato de Trabalho nº 024/2013, de 23/04/2013, prorrogando-se até o dia 21/02/2016, com termo final de vigência.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Município, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
E por estarem firmes e ajustadas, as partes assinam o presente em 2 vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUARTA
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Termo de Contrato de Trabalho nº 024/2013, de 23/04/2013, prorrogando-se até o dia 21/02/2016, com termo final de vigência.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Município, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
E por estarem firmes e ajustadas, as partes assinam o presente em 2 vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUARTA
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Termo de Contrato de Trabalho nº 024/2013, de 23/04/2013, prorrogando-se até o dia 21/02/2016, com termo final de vigência.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Município, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
E por estarem firmes e ajustadas, as partes assinam o presente em 2 vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUARTA
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Termo de Contrato de Trabalho nº 024/2013, de 23/04/2013, prorrogando-se até o dia 21/02/2016, com termo final de vigência.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Município, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
E por estarem firmes e ajustadas, as partes assinam o presente em 2 vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUARTA
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Termo de Contrato de Trabalho nº 024/2013, de 23/04/2013, prorrogando-se até o dia 21/02/2016, com termo final de vigência.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Município, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
E por estarem firmes e ajustadas, as partes assinam o presente em 2 vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUARTA
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Termo de Contrato de Trabalho nº 024/2013, de 23/04/2013, prorrogando-se até o dia 21/02/2016, com termo final de vigência.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Município, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
E por estarem firmes e ajustadas, as partes assinam o presente em 2 vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUARTA
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Termo de Contrato de Trabalho nº 024/2013, de 23/04/2013, prorrogando-se até o dia 21/02/2016, com termo final de vigência.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Município, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
E por estarem firmes e ajustadas, as partes assinam o presente em 2 vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUARTA
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Termo de Contrato de Trabalho nº 024/2013, de 23/04/2013, prorrogando-se até o dia 21/02/2016, com termo final de vigência.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Município, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
E por estarem firmes e ajustadas, as partes assinam o presente em 2 vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUARTA
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Termo de Contrato de Trabalho nº 024/2013, de 23/04/2013, prorrogando-se até o dia 21/02/2016, com termo final de vigência.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Município, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
E por estarem firmes e ajustadas, as partes assinam o presente em 2 vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUARTA
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Termo de Contrato de Trabalho nº 024/2013, de 23/04/2013, prorrogando-se até o dia 21/02/2016, com termo final de vigência.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Município, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
E por estarem firmes e ajustadas, as partes assinam o presente em 2 vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUARTA
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Termo de Contrato de Trabalho nº 024/2013, de 23/04/2013, prorrogando-se até o dia 21/02/2016, com termo final de vigência.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Município, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
E por estarem firmes e ajustadas, as partes assinam o presente em 2 vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUARTA
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Termo de Contrato de Trabalho nº 024/2013, de 23/04/2013, prorrogando-se até o dia 21/02/2016, com termo final de vigência.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Município, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
E por estarem firmes e ajustadas, as partes assinam o presente em 2 vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUARTA
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Termo de Contrato de Trabalho nº 024/2013, de 23/04/2013, prorrogando-se até o dia 21/02/2016, com termo final de vigência.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Município, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
E por estarem firmes e ajustadas, as partes assinam o presente em 2 vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUARTA
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Termo de Contrato de Trabalho nº 024/2013, de 23/04/2013, prorrogando-se até o dia 21/02/2016, com termo

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 1341/2016
DATA: 20/04/2016
SÚMULA: Decreta Recesso no Município...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
CONTRATO Nº: 77/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 07/2016
Propõe de apoio para as licitações sob a modalidade Pregão Presencial...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
LEI Nº 1.530/2016
SÚMULA Autoriza o Executivo Municipal a alienar por Leilão Público...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 18/16
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de lavagem em veículos e máquinas do município...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 063/2016, DE 19 DE ABRIL DE 2016
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR MARCOS ANTONIO DOS SANTOS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 064/2016, DE 19 DE ABRIL DE 2016
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MARIA JOSÉ MENDES...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 1342/2016
DATA: 20 de Abril de 2016
SÚMULA: Homologação resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, nº 019/2016...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 065/2016, DE 20 DE ABRIL DE 2016
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA CLAUDETE PORTILHO ESTÁBILE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Portaria nº 147/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA/PR E A EMPRESA AGILITE - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA...

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altonia - APAE
ESCOLA MICHELE CALDAS XAVIER
Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial
Registro em Cartório: 81 Livro A-1/1702/89 - CNPJ: 77.871.416/0001-00

TERMO DE ABERTURA
Livro Diário
Número: 22
Folha: 1
Contém este livro 159 folhas numeradas do No. 1 ao 159 emitidas através de processamento eletrônico...

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altonia - APAE
Rua RUA DOS COMERCÁRIOS, 291
ALTONIA, 01/01/2015

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altonia - APAE
BALANÇO PATRIMONIAL
Descrição 2015 2014
ATIVO CIRCULANTE 398.066,190 444.954,990

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altonia - APAE
BALANÇO PATRIMONIAL
Descrição 2015 2014
PASSIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 1.319.187,23C 922.705,91C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Decreto Nº 053/2016
Ementa: Dispõe sobre a instituição de Ponto Facultativo e, dá outras providências...

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO 007/2016
Data de homologar Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório PROCESSO DISPENSA 4, dando outras providências...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DA UNIDADE
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste convida a Câmara Municipal aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 041/2016, DE 19 DE ABRIL DE 2016
CONVOCA A ETAPA PREPARATÓRIA MUNICIPAL DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES, E DA NACIONAL DAS CIDADES...

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altonia - APAE
ESCOLA MICHELE CALDAS XAVIER
Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial
Registro em Cartório: 81 Livro A-1/1702/89 - CNPJ: 77.871.416/0001-00

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altonia - APAE
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO
Descrição 2015 2014
Resultado Operacional 23.616,96 23.616,96

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altonia - APAE
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO
Descrição 2015 2014
Gratificações 1.846,00 1.846,00

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altonia - APAE
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO
Descrição 2015 2014
Gratificações 1.846,00 1.846,00

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altonia - APAE
DEMONSTRAÇÃO DOS SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS
VALOR 2015 2014
LUCROS/PREJUÍZOS 922.705,91 816.447,72

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altonia - APAE
DEMONSTRAÇÃO DOS SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS
VALOR 2015 2014
LUCROS/PREJUÍZOS 922.705,91 816.447,72

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altonia - APAE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015
ATIVIDADES OPERACIONAIS 396.481,32 106.262,21

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altonia - APAE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (21.720,88) (134.108,52)

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2016
SÚMULA - Ponto Facultativo
MARCOS LARUSSA GIL, Presidente da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná...

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
SÚMULA - Concede férias ao servidor João Eduardo Caliani e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altonia - APAE
ESCOLA MICHELE CALDAS XAVIER
Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial

Empres: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTONIA
Folha: 0152
Número livro: 0022

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015
ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altonia

6.4 Outras Receitas
A entidade recebeu o valor líquido de Aplicações Financeiras no ano de 2015, no valor de R\$ 27.892,29

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 2015/2014
ATIVIDADE 2015 2014
CIRCULANTE 395.006,19 130.669,72

7) GRATUIDADES
Observando o disposto do Decreto nº 8.242/14, a entidade, no ano de 2015, concedeu gratuidades em todos os serviços prestados assim distribuídos:

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO
RECEITA 1.100.501,75 744.296,77
Subvenções federais 247.938,96 257.218,96

Educação
Competência Base de Cálculo de 20% INSS 2% 5,80% Valor da Isenção
JANEIRO 15.552,14 3.110,42 311,04 902,02 4.323,48

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL
PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2015 2014
Patrimônio social anterior 922.705,91 816.443,70

Saúde
Competência Base de Cálculo de 20% INSS 2% 5,80% Valor da Isenção
JANEIRO 6.589,26 1.317,85 131,78 382,17 1.831,80

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS
ORIGENS 2015 2014
Obrigações a receber 11.835,11 22.249,08

9) PATRIMÔNIO SOCIAL
Em 31 de dezembro de 2015, o patrimônio social da APAE inscrito em R\$ 1.319.187,23 e em 2014 em R\$ 922.705,91.

DEMONSTRATIVO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO
ATIVO CIRCULANTE 264.336,47 (18.396,02)
No início do exercício 130.669,72 149.065,74

10) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS
A Entidade revisou o valor contábil líquido dos ativos em relação ao seu valor justo com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar a deterioração ou perda de seu valor recuperável.

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
1) CONTEXTO OPERACIONAL
1.1 A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Altonia é uma Entidade Beneficente de Assistência Social - EBAS, de direito privado, gozando de autonomia administrativa e financeira, com duração indeterminada, sem fins lucrativos e econômicos, de caráter assistencial, educacional, de saúde, cultural, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, com atuação preponderante na Política de Assistência Social, atuando também de forma complementar com as Políticas de Educação e de Saúde, no município de Altonia e de município vizinho.

11) SEGREGAÇÃO CONTÁBIL DAS ATIVIDADES
As atividades desempenhadas pela instituição foram segregadas em assistência social, educação e saúde, evidenciando as contas patrimoniais e de resultado de cada área de atuação, conforme o que preceitua o art. 33 da Lei 12.101/09 Decreto Lei 8.242/2014.

A APAE de Altonia tem como objetivo principal promover e articular ações de defesa e garantia de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria de qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias, desenvolvendo ações de fortalecimento dos vínculos familiares, sociais e comunitários, contribuindo assim para sua inclusão social.

12) CUMPRIMENTO DO ART.14 DO CTN
a) A Entidade aplica integralmente o seu eventual resultado líquido na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, conforme previsto em seu Estatuto.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
As principais práticas contábeis adotadas na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão descritas a seguir:
a) Regime de apuração
As receitas e despesas foram reconhecidas de acordo com o regime de competência dos exercícios.

TERMO DE ENCERRAMENTO
Livro Diário
Número: 22 Folhas: 159
Contém este livro 159 folhas numeradas do No. 1 ao 159 evidências através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

DISPONIBILIDADES E EQUIVALENTES DE CAIXA
CAIXA E BANCOS RS 11.532,53 RS 4.994,71
Aplicações Financeiras RS 383.473,66 RS 123.675,01

4) EVENTOS SUBSEQUENTES
Em 31 de dezembro de 2015, a entidade não tem conhecimento de possíveis eventos que poderão ocorrer e influenciar o balanço desta entidade.

6) RECEITAS
6.1 Doações
A entidade recebe doações de pessoas físicas e pessoas jurídicas.
Senão que recebeu no ano de 2015 o valor de R\$ 11.087,50

5) INVESTIMENTO
Os investimentos estão registrados pelo custo de aquisição.

6.2 Despesas
As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais.

6) RECEITAS
6.1 Doações
A entidade recebe doações de pessoas físicas e pessoas jurídicas.
Senão que recebeu no ano de 2015 o valor de R\$ 11.087,50

6.3 Subvenções e Doações Governamentais
Correspondem aos recursos financeiros recebidos pela entidade através de convênios firmados com as esferas governamentais com o objetivo de operacionalizar as atividades dispostas no convênio.

6) RECEITAS
6.1 Doações
A entidade recebe doações de pessoas físicas e pessoas jurídicas.
Senão que recebeu no ano de 2015 o valor de R\$ 11.087,50

6.4 Despesas
As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais.

6) RECEITAS
6.1 Doações
A entidade recebe doações de pessoas físicas e pessoas jurídicas.
Senão que recebeu no ano de 2015 o valor de R\$ 11.087,50

6.5 Subvenções e Doações Governamentais
Correspondem aos recursos financeiros recebidos pela entidade através de convênios firmados com as esferas governamentais com o objetivo de operacionalizar as atividades dispostas no convênio.

6) RECEITAS
6.1 Doações
A entidade recebe doações de pessoas físicas e pessoas jurídicas.
Senão que recebeu no ano de 2015 o valor de R\$ 11.087,50

6.6 Despesas
As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais.

6) RECEITAS
6.1 Doações
A entidade recebe doações de pessoas físicas e pessoas jurídicas.
Senão que recebeu no ano de 2015 o valor de R\$ 11.087,50

6.7 Despesas
As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais.

6) RECEITAS
6.1 Doações
A entidade recebe doações de pessoas físicas e pessoas jurídicas.
Senão que recebeu no ano de 2015 o valor de R\$ 11.087,50

6.8 Subvenções e Doações Governamentais
Correspondem aos recursos financeiros recebidos pela entidade através de convênios firmados com as esferas governamentais com o objetivo de operacionalizar as atividades dispostas no convênio.

6) RECEITAS
6.1 Doações
A entidade recebe doações de pessoas físicas e pessoas jurídicas.
Senão que recebeu no ano de 2015 o valor de R\$ 11.087,50

6.9 Despesas
As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais.

6) RECEITAS
6.1 Doações
A entidade recebe doações de pessoas físicas e pessoas jurídicas.
Senão que recebeu no ano de 2015 o valor de R\$ 11.087,50

6.10 Subvenções e Doações Governamentais
Correspondem aos recursos financeiros recebidos pela entidade através de convênios firmados com as esferas governamentais com o objetivo de operacionalizar as atividades dispostas no convênio.

6) RECEITAS
6.1 Doações
A entidade recebe doações de pessoas físicas e pessoas jurídicas.
Senão que recebeu no ano de 2015 o valor de R\$ 11.087,50

6.11 Despesas
As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais.

6) RECEITAS
6.1 Doações
A entidade recebe doações de pessoas físicas e pessoas jurídicas.
Senão que recebeu no ano de 2015 o valor de R\$ 11.087,50

6.12 Subvenções e Doações Governamentais
Correspondem aos recursos financeiros recebidos pela entidade através de convênios firmados com as esferas governamentais com o objetivo de operacionalizar as atividades dispostas no convênio.

6) RECEITAS
6.1 Doações
A entidade recebe doações de pessoas físicas e pessoas jurídicas.
Senão que recebeu no ano de 2015 o valor de R\$ 11.087,50

6.13 Despesas
As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais.

6) RECEITAS
6.1 Doações
A entidade recebe doações de pessoas físicas e pessoas jurídicas.
Senão que recebeu no ano de 2015 o valor de R\$ 11.087,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
EDITAL Nº 001/2016
Concessão de bolsas de ensino a Estudantes Universitários

CURSO: Enfermagem
Nome Valor R\$
1. Amabile Maria Pinto Marcato 505,00

CURSO: Pedagogia
Nome Valor R\$
1. Agnes Mariana do Nascimento de Oliveira 299,00

CURSO: Tecnologia de Estética e Cosmética
Nome Valor R\$
1. Amanda Rodrigues dos Santos 418,00

CURSO: Engenharia Civil
Nome Valor R\$
1. Alex Sandro de Souza 832,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 001/16 AO CONTRATO Nº 0345/2015 CELEBRADO EM 07/04/2015 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES E A EMPRESA GOVERNANÇA BRASILEIRA S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 073/2016
DATA - 20/04/16
SUMULAM - Concede Férias a funcionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 074/2016
DATA - 20/04/16
SUMULAM - Concede Férias a funcionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 075/2016
DATA - 20/04/16
SUMULAM - Concede Férias a funcionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIUZ
Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO/JUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016
Esgotado o prazo recursal, não havendo impugnações ou recursos, HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento preferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio referente à aquisição de veículo zero quilômetro de cor branca anodizado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 131/2016
Data: 20.04.2016
Ementa: concede férias as servidoras públicas municipais conforme especifica.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2016
SUMULAM: Apreciação e aprovação Plano de Trabalho Aquisição Veículo.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 071/198 de 18/11/1998 conforme deliberação plenária em 20 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIUZ
Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016
Esgotado o prazo recursal, não havendo impugnações ou recursos, HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio referente à Aquisição de enxovals para bebê, conforme especificações descritas no edital do Edital do Pregão Presencial nº 023/2016

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAIRA
PORTARIA Nº 132/2016
Data: 20.04.2016
Ementa: transfere de lotação servidoras públicas municipais conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando sob o nº 2012006629, RESOLVE:

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAIRA
PORTARIA Nº 131/2016
Data: 20.04.2016
Ementa: concede férias as servidoras públicas municipais conforme especifica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIARA

Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 001/2016...

Table with columns: CONTRIBUINTE, ENDEREÇO, CADASTRO, CNPJ, TAXA VERIF FUNCIONAMENTO, INSPEÇÃO SANITÁRIA, IMP SOBRE SERVIÇOS FIXO. Lists various contributors and their details.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Table with columns for taxpayer name, address, tax number, and amount. Includes entries for DAJANE SANTANA, DALMO FOLEANO SANTOS DE FRANÇA, DALMO BARROS DE MIRANDA, etc.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Table with columns for name, address, number, and registration details. Includes entries for FURRIER & SILVA LTDA, GEAN CESAR ROSA, GEICE CRISTINA DA CUNHA, etc.

Publicações Leis

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAIRA

ESTADO DO PARANÁ									
JOSE APARECIDO LEAO BITENCOURT - ME	20922	85.040.418/0001-85	RS	309,28	RS	193,30	----	----	----
JOSE APARECIDO LOPES	23139	11.936.865/0001-80	RS	77,32	RS	100,52	----	----	----
JOSE BATISTA	22621	391.381.199-00	RS	154,64	RS	154,64	----	----	----
JOSE BENTO DE SOUZA	22338	475.278.899-34	RS	77,32	RS	100,52	----	----	----
JOSE CALIXTO FERNANDES - ME	31676	04.696.519/0001-07	RS	193,30	RS	212,63	----	----	----
JOSE CARLOS BENFICA	23071	12.146.381/0001-09	RS	77,32	RS	38,66	----	----	----
JOSE CARLOS BOSSO	30156	00.297.089-00	RS	193,30	RS	65,05	RS	888,20	----
JOSE CARLOS CORREA	33416	17.522.463/0001-16	RS	193,30	RS	77,32	----	----	----
JOSE CARLOS DA SILVA	23203	14.224.054/0001-45	RS	193,30	RS	77,32	----	----	----
JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR	32941	14.224.054/0001-45	RS	193,30	RS	77,32	----	----	----
JOSE CARLOS DE CIA LTDA - ME	323009	23.760.688/0001-03	RS	193,30	RS	38,66	----	----	----
JOSE CARLOS IGNATZ 02146056983	33226	15.153.039/0001-16	RS	77,32	RS	38,66	----	----	----
JOSE CARLOS PEREIRA NUNES	32276	15.153.039/0001-16	RS	77,32	RS	38,66	----	----	----
JOSE CARLOS SFALCINI - ME	30088	81.717.027/0001-00	RS	193,30	RS	154,64	----	----	----
JOSE CARLOS VERONA & CIA LTDA	22532	10.685.215/0001-47	RS	154,64	RS	201,03	----	----	----
JOSE DA SILVA BRAGA - MERCADINHO	31989	15.673.553/0001-52	RS	77,32	RS	38,66	----	----	----
JOSE DE LIMA	322565	19.608.848/0001-26	RS	77,32	RS	38,66	----	----	----
JOSE DE OLIVEIRA 66178630972	31130	998.156.989-04	RS	77,32	RS	38,66	----	----	----
JOSE DOMINGOS DOS SANTOS	23022	15.820.485/0001-45	RS	193,30	RS	38,66	----	----	----
JOSE DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS - ME	33425	17.637.553/0001-52	RS	77,32	RS	100,52	----	----	----
JOSE EDUARDO MARTINS JACINTO	33268	066.133.419-83	RS	115,98	RS	38,66	----	----	----
JOSE FERREIRA DA SILVA JUNIOR	33044	12.670.941/0001-11	RS	77,32	RS	38,66	----	----	----
JOSE FLAVIO ALVARES FERREIRO 333077333915	32961	11.337.744/0001-12	RS	193,30	RS	38,66	----	----	----
JOSE FRANCISCO DE ABREU	22191	431.174.509-79	RS	77,32	RS	100,52	----	----	----
JOSE GONCALVES - ELETRICA E HIDRAULICA	31405	811.128.909-04	RS	115,98	RS	38,66	----	----	----
JOSE HONORIO COELHO	322758	21.074.819/0001-10	RS	154,64	RS	154,64	----	----	----
JOSE JUSTUS DE OLIVEIRA	22848	580.744.969-63	RS	77,32	RS	100,52	----	----	----
JOSE LEONIDAS RAMALHO - ME	33556	024.264.488-97	RS	193,30	RS	38,66	----	----	----
JOSE LOPES FERREIRA	31960	15.820.485/0001-45	RS	193,30	RS	115,98	RS	888,20	----
JOSE LUIZ LICZBINSKI	322926	587.238.279-68	RS	115,98	RS	38,66	----	----	----
JOSE LUIZ LIMA - ME	32017	05.420.184/0001-62	RS	193,30	RS	154,64	----	----	----
JOSE LUIZ SIMAO	31682	03.438.984/0001-85	RS	386,60	RS	231,96	----	----	----
JOSE MARCIANO DE SOUZA ME	322625	20.260.403/0001-87	RS	193,30	RS	38,66	----	----	----
JOSE MARIA DE MERELLES 28539770900	32969	15.820.485/0001-45	RS	193,30	RS	38,66	----	----	----
JOSE MESSIAS DE ALBUQUERQUE	22863	188.139.689-49	RS	115,98	RS	100,52	----	----	----
JOSE MOREIRA DOS SANTOS	322762	14.064.686/0001-89	RS	193,30	RS	38,66	----	----	----
JOSE NUNES DE SOUZA 57729611953	22742	662.638.249-72	RS	77,32	RS	100,52	----	----	----
JOSE PASCOAL LIOTTI	23027	720.623.800-97	RS	154,64	RS	201,03	----	----	----
JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA 05007681962	32969	703.745.389-72	RS	38,66	RS	38,66	----	----	----
JOSE PEREIRA DE SALES - EPP	23191	14.193.484/0001-47	RS	193,30	RS	201,03	----	----	----
JOSE RAMOS DUARTE	#N/D	#N/D	RS	38,66	RS	38,66	----	----	----
JOSE ROBERTO BROMBILLA	2187	03.833.136/0001-70	RS	77,32	RS	100,52	----	----	----
JOSE ROBERTO CARVALHO	322800	20.424.688/0001-73	RS	193,30	RS	115,98	----	----	----
JOSE SANCHES BOTELHO - GUIAIRA	23415	17.879.012/0001-30	RS	193,30	RS	77,32	----	----	----
JOSE SHIGUEO NAKATA	32325	13.455.398/0001-53	RS	154,64	RS	154,64	----	----	----
JOSE YOSHIO HAYASHI - ME	23356	18.875.014/0001-14	RS	154,64	RS	77,32	----	----	----
JOSEFA FELIPE CORREIA SCHMITT	33338	15.866.082/0001-29	RS	115,98	RS	77,32	----	----	----
JOSIAIR VIEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	32498	17.510.143/0001-88	RS	193,30	RS	77,32	----	----	----
JOSIANE ESTELA PALUDO SOUZA - ME	33038	15.351.074/0001-40	RS	77,32	RS	100,52	----	----	----
JOSIANE GRACIANO RIBEIRO	322626	19.588.251/0001-67	RS	193,30	RS	301,55	----	----	----
JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA	32266	15.820.485/0001-45	RS	193,30	RS	38,66	----	----	----
JOSIAS RAYMUNDO	33388	15.351.074/0001-40	RS	77,32	RS	100,52	----	----	----
JOSIEL D. MOLLER - ME	32266	19.588.251/0001-67	RS	193,30	RS	301,55	----	----	----
JOSINEI FERREIRA - ME	32266	19.588.251/0001-67	RS	193,30	RS	301,55	----	----	----
JOVENY DOS SANTOS SILVA 88611647904	33388	15.351.074/0001-40	RS	77,32	RS	100,52	----	----	----
JULIANA CABRIANA FARJADY JAMBERSI	32266	19.588.251/0001-67	RS	193,30	RS	301,55	----	----	----
JULIANA CAVALCANTE DE SOUZA 333077333915	32266	19.588.251/0001-67	RS	193,30	RS	301,55	----	----	----
JULIANA NEVES BARBOSA 66228379968	33417	7.558.918/0001-53	RS	77,32	RS	38,66	----	----	----
JUCEMAR DA SILVA KORILLO	33333	16.687.609/0001-10	RS	77,32	RS	38,66	----	----	----
JULIANA DOS REIS - ME	23146	12.122.000/01-54	RS	193,30	RS	154,64	----	----	----
JUDITH F.S. GIORDANI	21933	04.500.825/0001-26	RS	193,30	RS	115,98	----	----	----
JUDITHS MARTINS DE PAULA - ME	23424	18.920.015/0001-80	RS	154,64	RS	201,03	----	----	----
JULIANA FERREIRA - LANCHONETE	22042	10.716.242/0001-45	RS	193,30	RS	38,66	----	----	----
JULIANA RAQUEL DE ANDRADE 07090603946	33541	18.924.023/0001-58	RS	154,64	RS	77,32	----	----	----
JULIANA VALENTIM RIBEIRO - ME	22882	08.892.688/0001-73	RS	77,32	RS	100,52	----	----	----
JULIANE BUCOSKI DE SA 00774854910	33195	12.670.941/0001-11	RS	77,32	RS	38,66	----	----	----
JULIANE JOICE BERNARDES	32044	076.187.849-14	RS	115,98	RS	38,66	----	----	----
JULIANO CESAR LIMA	32017	05.420.184/0001-62	RS	193,30	RS	38,66	----	----	----
JULIANO DA SILVA GONCALVES	32325	15.820.485/0001-45	RS	193,30	RS	38,66	----	----	----
JULIANO NOGUEIRA	32305	07.268.898/0001-22	RS	193,30	RS	154,64	----	----	----
JULIANO SCHALME	33318	16.568.823/0001-58	RS	77,32	RS	38,66	----	----	----
JULIO C. DA SILVA - CELULARES ME	32369	15.820.485/0001-45	RS	193,30	RS	38,66	----	----	----
JULIO CESAR LEITE	32305	07.268.898/0001-22	RS	193,30	RS	154,64	----	----	----
JULIO CESAR LEITE ODONTOLOGIA LTDA - ME	322883	22.615.607/0001-19	RS	193,30	RS	255,16	RS	888,20	----
JULIO CESAR SALES DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	21821	03.893.758/0001-02	RS	77,32	RS	425,26	----	----	----
JURACI FERREIRA DE SOUZA	23083	12.067.726/0001-20	RS	154,64	RS	201,03	----	----	----
JURANDY HONORIO COELHO 33257118920	322670	20.432.723/0001-77	RS	115,98	RS	38,66	----	----	----
JUSCELINO JOSE DA SILVA SANTANA 03817169450	32369	15.820.485/0001-45	RS	193,30	RS	38,66	----	----	----
JUSCIANE DE OLIVEIRA SILVA 014781001192	32286	21.719.635/0001-13	RS	77,32	RS	38,66	----	----	----
JUSSARA NEVES ROMANI - ME	22134	05.488.121/0001-48	RS	77,32	RS	100,52	----	----	----
JUSTINIANO GOMES OSCIRO	33164	14.534.688/0001-73	RS	77,32	RS	38,66	----	----	----
K S AUTO ELETRICA LTDA	32244	07.045.697/0001-66	RS	193,30	RS	193,30	----	----	----
KATILUCE DA SILVA OLIVEIRA - ME	22719	09.010.404/0001-30	RS	270,62	RS	154,64	----	----	----
KAZUO SAKAGUTI 01468961953	32368	15.820.485/0001-45	RS	193,30	RS	64,19	----	----	----
KEILA PATRICIA DA SILVA 02095384903	322841	22.199.703/0001-23	RS	193,30	RS	38,66	----	----	----
KEILY ANNE PRADO	32171	977.730.501-04	RS	115,98	RS	77,32	----	----	----
KELLY CRISTINA SILVA ROCHINSKI 44429283809	32284	22.744.308/0001-84	RS	77,32	RS	100,52	----	----	----
KICALCADOS LTDA	21767	03.470.917/0001-48	RS	463,92	RS	193,30	----	----	----
KLETON MARCHI PRUDENTE DE SOUZA & CIA LTDA - ME	32969	15.820.485/0001-45	RS	193,30	RS	38,66	----	----	----
KM SCHMIDT - COMERCIO ME	23259	15.697.137/0001-14	RS	193,30	RS	38,66	----	----	----
KOSTZYCKI & KOSTZYCKI LTDA - ME	23372	18.262.357/0001-75	RS	463,92	RS	502,58	----	----	----
KUHN & FLURY LTDA	31094	11.415.242/0001-70	RS	193,30	RS	115,98	----	----	----
KUHN & ANDREOLA LTDA - ME	32888	09.523.196/0001-73	RS	193,30	RS	38,66	----	----	----
L C BETAZZA - SERVIÇOS - ME	32825	11.043.374/0001-00	RS	193,30	RS	38,66	----	----	----
L C FAJARDO - ME	32234	23.656.989/0001-84	RS	77,32	RS	115,98	----	----	----
L E OLIVEIRA - ME	21964	86.868.445/0001-03	RS	773,20	RS	703,61	----	----	----
L E SEIFERT - PURIFICADORES - ME	322585	19.013.476/0001-95	RS	115,98	RS	38,66	----	----	----
L K VIDROS E DECORAÇÕES LTDA - ME	33393	15.820.485/0001-45	RS	193,30	RS	115,98	----	----	----
L MARTINS DA CRUZ & CIA LTDA - ME	32327	17.507.862/0001-08	RS	193,30	RS	115,98	----	----	----
L N ALVES - COMERCIO - ME	322578	19.272.256/0001-86	RS	193,30	RS	77,32	----	----	----
L BARDUINO	32453	18.231.122/0001-47	RS	193,30	RS	552,84	----	----	----
L. F. DE OLIVEIRA PAZ BEBIDAS - EPP	23374	18.355.571/0001-04	RS	193,30	RS	38,66	----	----	----
L. G. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	31700	03.569.477/0001-80	RS	193,30	RS	38,66	----	----	----
L. M. DA ROCHA - ORTODONTIA - ME	33191	14.774.678/0001-01	RS	193,30	RS	552,84	----	----	----
L. VALIATI & CIA LTDA - ME	322620	80.538.622/0001-07	RS	193,30	RS	201,03	----	----	----
L. VOGEL - BEBIDAS - EPP	23401	19.128.538/0001-04	RS	154,64	RS	201,03	----	----	----
LABOR CONTABILIDADE & SERVIÇOS LTDA	32335	19.873.046/0001-15	RS	193,30	RS	101,55	----	----	----
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS NOSSA SENHORA DE FATIMA DE GUIAIRA - EIRELI	23382	19.098.619/0001-09	RS	193,30	RS	100,52	----	----	----
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PX EXAMES LTDA - ME	31523	73.877.300/0001-27	RS	193,30	RS	115,98	----	----	----
LABORATORIO FOTOGRAFICO OLIVEIRA & ALBUQUERQUE LTDA - ME	33354	12.122.000/01-54	RS	193,30	RS	193,30	----	----	----
LAERCIO ANDRE BECKER	32736	09.676.633/0001-99	RS	193,30	RS	85,05	----	----	----
LAR SAO JOSE DE GUIAIRA	32717	07.407.347/0001-30	RS	193,30	RS	38,66	----	----	----
LATICINIOS GUIAIRA LTDA	32265	07.665.568/0001-20	RS	193,30	RS	38,66	----	----	----
LAUDELIINO WEBER	22077	77.807.584/0001-36	RS	38,66	RS	38,66	----	----	----
LAUDENI DA SILVA ALVARENGA - AGROPECUARIA - ME	23329	08.163.001/0001-89	RS	154,64	RS	153,82	----	----	----
LAURAL C. T. SCARPA ODONTOLOGIA	322546	19.484.938/0001-52	RS	154,64	RS	201,03	----	----	----
LAURA TRÉVISOLI TURATI	22512	00.693.296/0001-73	RS	193,30	RS	38,66	----	----	----
LEANDRA FELIX	322601	15.820.485/0							

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ		PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ	
STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	33018	09.160.226/0038-16	RS 773,20
SUELI DA SILVA LOPES	22173	032.704.739-90	RS 154,64
SUELI G. GUIMARAES SANTOS	23037	11.796.168/0001-71	RS 193,30
SUELI GIMENEZ 02197687905	322826	21.685.438/0001-20	RS 77,32
SUELI NEVES KLEIN	328880	783.989.879-30	RS 77,32
SUELI WASOVICZ DE AMORIM 05724181916	323076	24.289.758/0001-50	RS 64,43
SUPERMERCADO TRENTO LTDA	20365	76.254.485/0001-30	RS 2.088,31
TUBNER - COMERCIO	322587	19.949.557/0001-00	RS 193,30
T HUBNER - COMERCIO - ME	322955	19.949.557/0002-82	RS 193,30
T TSUGUO TSUNETO - ME	32778	10.563.288/0001-66	RS 193,30
TOM LTDA	32773	19.949.557/0001-66	RS 193,30
T. M. MONTEIRO & CIA LTDA	22039	04.924.794/0001-30	RS 193,30
TACHI & ANTONIALLI LTDA - ME	23165	13.677.050/0001-50	RS 193,30
TARTARE NEVES 04984947	322734	03.279.846/0001-09	RS 77,32
TALITA GALVAN FERNANDEZ 06653334988	322568	19.407.489/0001-49	RS 77,32
TANIA LOPES - GUAIRÁ - ME	322907	22.602.440/0001-51	RS 193,30
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia - ME	31649	03.279.846/0001-09	RS 193,30
TAPE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA - EPP	31935	04.939.622/0001-30	RS 579,30
TATIANE CRISTINA MORITZ DE MELO	23148	13.161.490/0001-50	RS 193,30
TATIANE INACIO DE OLIVEIRA 0492375918	33360	03.279.846/0001-09	RS 100,52
TELEFONICA BRASIL S.A.	32863	02.558.157/0518-24	RS 541,24
TECATEN & OKADA LTDA	22715	09.078.814/0001-33	RS 193,30
TEODORO CASTILHO	32564	8.940.269/0001-72	RS 77,32
TERESA DE JESUS DE MORAES MINUEZA	33322	15.669.826/0001-15	RS 193,30
TERESINHA APARECIDA VIERO 54342600153	23346	21.889.336/0001-24	RS 154,64
TEREZA ALVES DANIEL	22201	019.528.019-90	RS 77,32
TEREZA DUARTE DA SILVA IRMÃO	32205	662.255.239-87	RS 77,32
TEREZA SIPP 05527515960	322951	23.263.450/0001-72	RS 77,32
TEREZINHA ALVES JOÃO	22559	519.301.611-15	RS 77,32
TEREZINHA ARIODJO LIBANELO 00798259906	32363	15.405.542/0001-11	RS 154,64
TEREZINHA FLORENTINA BERLANDIA	21170	03.279.846/0001-09	RS 193,30
THEIS ALBUQUERQUE	22999	11.460.313/0001-49	RS 154,64
THEIS CAMILA ORLANDINI 08146842976	33403	15.222.860/0001-94	RS 154,64
THATIANE GATO SANTOS COSTA - ME	322655	03.279.846/0001-09	RS 154,64
THEMOCENTER-PECAS E SERV DE ELETRODOMESTICOS LTDA - ME	31343	00.813.778/0001-10	RS 386,60
THIAGO FERNANDO MENIN	33598	049.532.349-79	RS 193,30
THIAGO LOPES ELIAS DOS SANTOS 473669201819	31454	07.029.836/0001-82	RS 193,30
THIAGO MAIA 06193313990	323074	24.253.748/0001-64	RS 70,88
THIAGO OLIVEIRA SOCHA 04950570960	322968	23.527.117/0001-23	RS 193,30
THIAGO POLI DE SOUZA ME	322781	12.993.623/0001-70	RS 193,30
THIAGO RAMOS DINIZ 02147051101	33411	17.136.100/0001-42	RS 193,30
TIFFANY & HALL INC LTDA - ME	322895	21.771.452/0001-47	RS 77,32
TIM CELLULAR S.A.	23122	04.206.050/0128-63	RS 1.082,48
TOMAS CARLOS WALDOW -ME	33575	19.167.801/0001-36	RS 193,30
TOMÁS & FERNANDES LTDA	22842	05.502.118/0001-62	RS 193,30
TORETTI & JIANELO LTDA	23121	12.850.479/0001-34	RS 154,64
TORREBRUNO E MOAGEM AMADEU LTDA - ME	23070	08.502.118/0001-62	RS 193,30
TOTTEN & CAMARGO LTDA - ME	23070	03.279.846/0001-58	RS 193,30
TRANSIL - TRANSP LIBERADORA LTDA EPP	21201	01.650.438/0002-69	RS 193,30
TRANSDON - TRANSPORTE RODOVIARIO PIRON LTDA - EPP	31022	20.300.592/0001-74	RS 193,30
TRANSPORTADORA AMIZADE LTDA	21871	02.335.956/0003-31	RS 193,30
TRANSPORTADORA BINACIONAL LTDA	22135	77.945.388/0002-38	RS 193,30
TRANSPORTADORA ESPERENDI LTDA - ME	22135	77.945.388/0002-38	RS 193,30
TRAVESSU'S CONFECÇÕES LTDA	22491	07.688.199/0001-31	RS 386,60
TRICHES & COLOANTONIO LTDA - ME	21439	01.617.370/0001-31	RS 193,30
TRIPLE T TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME	322447	15.669.826/0001-15	RS 193,30
TRIPLETES CACAU LTDA - ME	33179	14.422.441/0002-77	RS 193,30
TRUCCO CAR SEGUROS LTDA - ME	33445	17.988.863/0001-59	RS 193,30
TSUKAMOTO & HALLIMURA LTDA - ME	23292	01.617.370/0001-31	RS 193,30
ULCIMAR DE OLIVEIRA MACHADO	33179	14.422.441/0002-77	RS 193,30
UNIMED COSTA OESTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	33445	17.988.863/0001-59	RS 193,30
UTIDA TRUCK CEREA LTDA - ME	23021	11.681.107/0001-69	RS 77,32
V A DE PAULO PAPELARIA - ME	322575	78.931.391/0004-06	RS 193,30
V A PAIOLA & CIA LTDA -ME	23272	07.951.313/0001-01	RS 115,98
V G DA SILVA - COMERCIO ME	322712	20.348.322/0001-20	RS 193,30
V PILATI EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	32430	20.951.313/0001-01	RS 115,98
V S SCHMITZ COMERCIO DE MADEIRAS - ME	32437	15.091.927/0001-12	RS 193,30
V B RANNO - ME	21885	81.127.144/0008-81	RS 193,30
V. MORRA & CIA LTDA	23180	14.002.682/0001-96	RS 773,20
VADSON - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP	22184	03.279.846/0001-09	RS 193,30
VADSON - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	31968	73.376.592/0001-14	RS 193,30
VADSON - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	31769	81.113.854/0001-86	RS 386,60
VAGNER LIMA 9309698934	22422	11.854.609/0001-24	RS 148,60
VAGNER PAIXAO DA SILVA	21950	19.697.244/0001-01	RS 115,98
VAGNER PEREIRA REIS - ME	21421	017.419.019-01	RS 77,32
VALDEMAR ALVES	21872	297.642.629-53	RS 77,32
VALDEMAR CELESTINO	22578	332.985.218/0001-32	RS 77,32
VALDEMAR PAFKI	22576	631.371.509-06	RS 154,64
VALDEMILSON JOCK - COMERCIO - ME	322571	19.931.212/0001-10	RS 309,28
VALDENIR DA SILVA REPRESENTACOES	32375	03.279.846/0001-96	RS 193,30
VALDENIR FERREIRA DOS ANJOS	32902	11.709.427/0001-80	RS 193,30
VALDENIR DE GODOY	31623	531.621.379-34	RS 193,30
VALDENIR MARIA DOS SANTOS 03705464906	31454	07.029.836/0001-82	RS 193,30
VALDEVIR PASTRO 28286064920	322906	22.413.753/0001-61	RS 77,32
VALDICEIA VIEIRA GARCIA DA SILVA 04070071950	33583	18.929.777/0001-09	RS 154,64
VALDINEI ALVES DA SILVA	32298	00.813.778/0001-10	RS 193,30
VALDIR CINTRA ME	32298	00.079.422/0001-02	RS 193,30
VALDIRENE PEREIRA LIMA 55854907100	322601	19.498.919/0001-02	RS 77,32
VALDIVINIA CARDOSO & CIA. LTDA - ME	23208	14.356.641/0001-98	RS 77,32
VALMUIQUE CARDOSO	23208	14.356.641/0001-98	RS 77,32
VALMOR BONILLO-GUIARA - ME	22536	08.098.231/0001-91	RS 386,60
VALMOR KUSTER & CIA TRANSPORTES LTDA ME	32289	05.502.118/0001-62	RS 193,30
VALMIR MENDES DOS SANTOS 02623394899	322891	21.099.449/0001-47	RS 193,30
VALMOR CASTAGNA	23265	14.920.001/0001-69	RS 115,98
VALTER DE ALMEIDA - CHAPEACAO	31371	03.279.846/0001-72	RS 193,30
VANDA DA SILVA LANCHONETE - ME	322816	00.070.273/0001-02	RS 77,32
VANDA DOS SANTOS MACHADO	22958	10.613.136/0001-20	RS 77,32
VANDER VILELA DOS SANTOS - ME	32174	02.344.502/0001-03	RS 193,30
VANDERLEIA MARTINS DE JESUS 98408047972	23406	19.310.500/0001-47	RS 193,30
VANDERLEI BREGALDA	31561	727.864.009-10	RS 193,30
VANDERLEI F DOS REIS - ME	32218	02.344.502/0001-03	RS 193,30
VANDERLEI KUSTER - TRANSPORTES - ME	33289	15.091.306/0001-78	RS 193,30
VANDERLEI PEREIRA SALVATERRA	33471	18.067.376/0001-89	RS 77,32
VANDERLEI WEBER	32208	03.279.846/0001-09	RS 193,30
VANDERLEIA GONCALVES JANKE 03776644990	23360	18.089.180/0001-95	RS 154,64
VANDERVAL JANGARELI DE OLIVEIRA 05620922936	322793	21.332.444/0001-92	RS 193,30
VANESSA BARBOSA S FENZEL 05869498909	32298	03.279.846/0001-09	RS 193,30
VANESSA DOS SANTOS IABLANSKI	33009	12.770.064/0001-50	RS 77,32
VANESSA GUILHERME DA SILVA 0778652932	32298	03.279.846/0001-09	RS 193,30
VANESSA OLIVEIRA ANDRE ME	32517	08.586.370/0001-64	RS 193,30
VANILLA NAVES DOS SANTOS ALMEIDA - ME	322831	21.997.918/0001-27	RS 193,30
VANILIA MACHADO LTDA - ME	322831	21.997.918/0001-27	RS 193,30
VERA & GONZALEZ LTDA	322831	21.997.918/0001-27	RS 193,30
VERA CHICALTE DOS SANTOS	322831	21.997.918/0001-27	RS 193,30
VERA LUCIA MARCUSSO BOTELHO 03796297986	322831	21.997.918/0001-27	RS 193,30
VERA LUCIA NEGRÃO 02676210947	322831	21.997.918/0001-27	RS 193,30
VERA LUCIA WILRICH DOS REIS	322831	21.997.918/0001-27	RS 193,30
VERDES MARES TRANSPORTES LTDA EPP	322694	20.666.664/0001-00	RS 154,64
VERONICA DE SOUZA	33153	14.529.786/0001-43	RS 193,30
VERONICA JULIAO DOS SANTOS - ME	31165	05.087.632/0001-32	RS 193,30
VIA SUL ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA	23188	14.140.477/0001-87	RS 77,32
VIACAO GARCIA LTDA	33527	18.554.280/0001-45	RS 77,32
VIACAO UMUARAMA LTDA	32206	05.502.118/0001-62	RS 193,30
VIACAO UMUARAMA LTDA	20111	78.586.674/0001-07	RS 309,28
VIACAO UMUARAMA LTDA	20027	76.354.281/0014-67	RS 309,28
VIACAO UMUARAMA LTDA	20028	76.354.281/0004-95	RS 463,92
VIANT INFORMATICA LTDA	32537	08.798.109/0001-28	RS 193,30
VICTOR RAMON DO PRADO CRIVOI	23230	15.002.312/0001-11	RS 309,28
VILCACARIA SENA DE GUAIRÁ LTDA - ME	322724	11.730.439/0001-26	RS 154,64
VIEIRA & ZANCAN LTDA - ME	322722	20.321.633/0001-09	RS 193,30
VILMA VIEIRA LIMA	33508	18.082.711/0001-19	RS 193,30
VILMAR CORDEIRO 01235501999	323051	23.794.739/0001-75	RS 193,30
VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME	32321	07.282.470/0001-34	RS 193,30
VILMAR KUSTER & CIA LTDA - ME	22276	06.159.483/0001-58	RS 193,30
VILMAR MORAES DE CASTRO	33486	17.983.322/0001-64	RS 77,32
VILSON CHILANTE - ME	32324	07.425.965/0001-75	RS 193,30
VILSON MORRICH	33594	19.431.100/0001-09	RS 115,98
VILSON ROCHA DA SILVA 01309926905	323028	03.279.846/0001-09	RS 77,32
VIOLETA PARAGUASSU MENDIANHA ALVES	23060	12.083.282/0001-17	RS 115,98
VIVIANE MARTINS SALVADOR 35720098902	322919	22.514.494/0001-30	RS 193,30
VLADIA NEVES KLEIN	32943	12.113.979/0001-93	RS 270,62
VOLPATTO & LOPES LTDA	32568	06.235.739/0001-04	RS 193,30
WABA - TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA - ME	33591	04.504.071/0001-54	RS 579,30
WALDEMAR GROMANN	23297	16.801.727/0001-08	RS 115,98
WALDIR RIBEIRO BARBOSA 43172830934	323033	23.651.207/0001-21	RS 77,32
WALMOR DE LIMA RANGEL	32135	06.602.721/0001-65	RS 386,60
WALTER DIOGO JUNIOR	32804	10.783.627/0001-65	RS 77,32
WALTER FABIANO DOS SANTOS 00617772932	322715	20.861.864/0001-05	RS 193,30
WALTER PAULINO LOPES	23375	18.255.939/0001-60	RS 77,32
WALTER RICARDO DA CUNHA FANELLI 00914101935	322998	23.082.081/0001-10	RS 193,30
WERNER WALDOW ME	31814	04.290.264/0001-88	RS 115,98
WESLEY DA SILVA LAUBACK GOULART TAKASHIMA -ME	322693	20.644.772/0001-73	RS 193,30
WESLEY GABRIEL MARIM 0211069041	322693	20.644.772/0001-73	RS 193,30
WILLIAM ALBERTO BATISTA & CIA LTDA	23056	12.062.541/0001-23	RS 154,64
WILLIAM ALBERTO BATISTA & CIA LTDA	32306	03.279.846/0001-09	RS 193,30
WILLIAM FERREIRA DIAS	33547	18.799.512/0001-25	RS 193,30
WILLIAM PATRICK DO NASCIMENTO ALMEIDA	322582	19.595.597/0001-62	RS 193,30
WILSON APARECIDA DO CONCEICAO	23154	13.414.111/0001-04	RS 193,30
WILSON DA COSTA LOPES	30769	280.518.749-00	RS 193,30
WILSON LOPES - GUAIRÁ - ME	22094	05.234.669/0001-51	RS 386,60
ZEBALLOS & ALDANA LTDA - ME	31915	03.279.846/0001-09	RS 193,30
ZELIA MENDES DA SILVA	23159	13.311.313/0001-02	RS 77,32
ZENITA MARIA JOENCK VALLE	33241		

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena

DECRETO Nº 025/2016

Abre "Crédito Adicional Especial" no corrente Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 1.359 do dia 20 de abril de 2016.

DECRETO

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no corrente Orçamento geral do Município, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.000 – Secretaria de Saúde	
06.002 – Fundo Municipal de Saúde	
06.002.10.301.0011.1.070 – Aquisição de Equipamentos - Resolução 604/2015	
F-31328 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	RS 115.000,00
TOTAL	RS 115.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto neste Projeto serão utilizados, no termo do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64 os recursos provenientes de provável excesso de arrecadações no exercício de 2016.

17.00.00.00.00 – Transferências Correntes	
17.22.00.00.00 – Transferências Dos Estados	
17.22.33.00.00 – Transferências de Recursos de Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo	
17.22.33.01.00 – Programa Atenção Básica Primária	
F. – 31328.....	RS 115.000,00
TOTAL	RS 115.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2016.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena

LEI Nº. 1.359, de 20 de abril de 2016.

Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.000 – Secretaria de Saúde	
06.002 – Fundo Municipal de Saúde	
06.002.10.301.0011.1.070 – Aquisição de Equipamentos - Resolução 604/2015	
F-31328 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	RS 115.000,00
TOTAL	RS 115.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto neste Projeto serão utilizados, no termo do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64 os recursos provenientes de provável excesso de arrecadações no exercício de 2016.

17.00.00.00.00 – Transferências Correntes	
17.22.00.00.00 – Transferências Dos Estados	
17.22.33.00.00 – Transferências de Recursos de Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo	
17.22.33.01.00 – Programa Atenção Básica Primária	
F. – 31328.....	RS 115.000,00
TOTAL	RS 115.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2016.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena

LEI Nº. 1.360, de 20 de abril de 2016.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO, 1.246, de 15/06/2015 E PPA – 955/2013, DE 10/12/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir no Anexo I integrante da Lei n. 1.246, de 15/06/2015 e PPA – 955/2013 de 10/12/2013, para o exercício financeiro de 2.016 abaixo discriminados:

I – Inclusão de um projeto:

Aquisição de Equipamentos - Resolução 604/2015	115.000,00
TOTAL	115.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2016.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena

LEI Nº. 1.360, de 20 de abril de 2016.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO, 1.246, de 15/06/2015 E PPA – 955/2013, DE 10/12/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir no Anexo I integrante da Lei n. 1.246, de 15/06/2015 e PPA – 955/2013 de 10/12/2013, para o exercício financeiro de 2.016 abaixo discriminados:

I – Inclusão de um projeto:

Aquisição de Equipamentos - Resolução 604/2015	115.000,00
TOTAL	115.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2016.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2236, de 20 de abril de 2016.
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO PARA 2016, INCLUIR NOS ANEXOS DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016 E NO PLANO PLURIANUAL DE 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a compensação de obrigações tributárias, desde que inscritas na dívida ativa municipal, por meio de prestação de serviços que sejam do interesse público municipal.

Art. 2º A autorização da compensação deverá ser deferida pelo Prefeito, devendo ser motivada, e levar em consideração:

- I – a necessidade da prestação do serviço ou execução de obras;
- II – a situação econômica do sujeito passivo;
- III – a significativa importância do crédito tributário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Pérola, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2016.

DARLAN SCALCO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2236, de 20 de abril de 2016.
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO PARA 2016, INCLUIR NOS ANEXOS DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016 E NO PLANO PLURIANUAL DE 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a compensação de obrigações tributárias, desde que inscritas na dívida ativa municipal, por meio de prestação de serviços que sejam do interesse público municipal.

Art. 2º A autorização da compensação deverá ser deferida pelo Prefeito, devendo ser motivada, e levar em consideração:

- I – a necessidade da prestação do serviço ou execução de obras;
- II – a situação econômica do sujeito passivo;
- III – a significativa importância do crédito tributário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Pérola, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2016.

DARLAN SCALCO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2236, de 20 de abril de 2016.
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO PARA 2016, INCLUIR NOS ANEXOS DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016 E NO PLANO PLURIANUAL DE 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a compensação de obrigações tributárias, desde que inscritas na dívida ativa municipal, por meio de prestação de serviços que sejam do interesse público municipal.

Art. 2º A autorização da compensação deverá ser deferida pelo Prefeito, devendo ser motivada, e levar em consideração:

- I – a necessidade da prestação do serviço ou execução de obras;
- II – a situação econômica do sujeito passivo;
- III – a significativa importância do crédito tributário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Pérola, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2016.

DARLAN SCALCO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 011/2016
SÚMULA: Concede férias regulamentares e prevê outras providências.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:

ARTIGO 1º - Concede ao servidor abaixo relacionado, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	MATR.	Período de gozo das Férias
Luciano César Lunardelli	003	01/02/2015 a 31/01/2016 25/04/2016 a 24/05/2016

ARTIGO 2º - Nos termos do previsto do art. 14 da Constituição nº 05/2014, bem como, a autonomia, independência e o funcionamento do Poder Legislativo, como assegurado no art. 1º, parágrafo único, da citada Resolução e arts. 2º, 165 e 169 da Constituição Federal do Brasil de 1988, converte em indenização pecuniária o equivalente a 1/3 das apontadas férias, a requerimento.

Parágrafo único - O funcionário acima identificado deverá voltar ao trabalho a partir do dia 15/05/2016.

ARTIGO 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapejara, em 20 de abril de 2016.

HELIO ALVES DO NASCIMENTO
Presidente

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
2º Secretário

RODRIGO VALIM
1º Secretário

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento nº 38/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: GOMES & RONCOLATO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 01 de maio de 2016, em conformidade com o artigo nº 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

08.244.0011.2029 Manutenção

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2016
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 002/2015, torna público:

Art. 1º - A Convocação dos candidatos aprovados em conformidade com o PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 002/2015, como segue:

08.244.0011.2029 Manutenção			
CLASSE	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS MASCULINO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTOS
01	Rogério Guilherme Barbosa da Silva	08/06/1992	86
CARGO	Agente de Serviços Especiais Feminino		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTOS
01	Dirce Lopes dos Santos		
20	Dirce Silva Minzon	01/03/1966	86

Pérola - Paraná, 20 de abril de 2016.

DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DA TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2016
PROCESSO Nº 09/2015
PROPOSTA Nº 37/2016. Pregão Presencial nº 28/2016. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de oxigênio medicinal para o Hospital Municipal de Pérola, Estado do Paraná, Assinatura da Ata: 19/04/16. Vigência: 01/12/2016 a contar da publicação.

Art. 1º - Fica homologado o procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 12016, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 12016, que tem por objeto a contratação de empresa sob regime de empreitada global objetivando a execução de Recapeamento de ruas todas pertencentes ao Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Ministério das Cidades, contrato de repasse nº 804203/2014/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, do Programa Planejamento Urbano, processo nº 1017134-89/2014, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

Art. 2º Fica adjudicatária a empresa abaixo especificada, que(a) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), do(a) fato fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

FORNECEDOR VALOR TOTAL R\$
MINERAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI 288.126,00

Art. 3º Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 29 de março de 2016.

DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 069/2016
CONTRATO Nº 27/2016
Objeto: Contratação Licitatória referente à Tomada de Preços nº 12016, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 12016, que tem por objeto a contratação de empresa sob regime de empreitada global objetivando a execução de Recapeamento de ruas todas pertencentes ao Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Ministério das Cidades, contrato de repasse nº 804203/2014/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, do Programa Planejamento Urbano, processo nº 1017134-89/2014, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

Art. 2º Fica adjudicatária a empresa abaixo especificada, que(a) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), do(a) fato fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

FORNECEDOR VALOR TOTAL R\$
MINERAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI 288.126,00

Art. 3º Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 29 de março de 2016.

DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 27/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: MINERAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global objetivando a execução de Recapeamento de ruas todas pertencentes ao Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Ministério das Cidades, contrato de repasse nº 804203/2014/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, do Programa Planejamento Urbano, processo nº 1017134-89/2014, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

Art. 2º Fica adjudicatária a empresa abaixo especificada, que(a) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), do(a) fato fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

FORNECEDOR VALOR TOTAL R\$
MINERAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI 288.126,00

Art. 3º Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 29 de março de 2016.

DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 201/2016
Altera Faixa Salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a apresentação da Escolaridade que possibilita a alteração de Faixa Salarial, CONSIDERANDO o previsto nos artigos 27 e 28 combinados com o artigo 61 da Lei Complementar Municipal nº 001 de 01 de Abril de 2016 e suas alterações Lei Complementar nº 069, de 04 de Março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Faixa Salarial do Servidor AUGUSTO DADALTO MOURA, portador da Cédula de Identidade RG nº 02.008.488-9 SSP/PR e do CPF nº 041.776.08716, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especiais Masculino, Faixa Salarial II em virtude da Conclusão da Graduação, a contar de 01 de Abril de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pérola-Paraná, 20 de abril de 2016.

DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 202/2016
Altera Faixa Salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a apresentação da Escolaridade que possibilita a alteração de Faixa Salarial, CONSIDERANDO o previsto nos artigos 27 e 28 combinados com o artigo 61 da Lei Complementar Municipal nº 001 de 01 de Abril de 2016 e suas alterações Lei Complementar nº 069, de 04 de Março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Faixa Salarial do Servidor GILMAR PROENÇA, portador da Cédula de Identidade RG nº 03.878.908-6 SSP/PR e do CPF nº 041.335.289-34, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especiais Masculino, Faixa Salarial I para Faixa Salarial II em virtude da Conclusão da Graduação, a contar de 01 de Abril de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pérola-Paraná, 20 de abril de 2016.

DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 203/2016
Altera Faixa Salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a apresentação da Escolaridade que possibilita a alteração de Faixa Salarial, CONSIDERANDO o previsto nos artigos 27 e 28 combinados com o artigo 61 da Lei Complementar Municipal nº 001 de 01 de Abril de 2016 e suas alterações Lei Complementar nº 069, de 04 de Março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Faixa Salarial do Servidor LEANDRO ODDORIZZI, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.716.286-0 SSP/PR e do CPF nº 007.821.419-00, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Faixa Salarial I para Faixa Salarial II em virtude da Conclusão da Graduação, a contar de 01 de Abril de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pérola-Paraná, 20 de abril de 2016.

DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 204/2016
Concede Progressão Vertical e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o previsto no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.740/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º Concede Progressão Vertical a Servidora SHEILA GARCIA GUEDES PEREIRA, matrícula nº 1855-0, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 04.243.024-2 SSP/PR, CPF nº 822.784.921-87, ocupando o cargo de Professora I para Professora II, a contar de 01 de abril de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola-Paraná, 20 de abril de 2016.

DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: ASSESSORIA EM PROJETOS OPPORTUNITY LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quarta, com término previsto para 01 de maio de 2016, em conformidade com o artigo nº 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR): Ao presente instrumento é atribuído o valor global de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais) que serão pagos em 06 parcelas mensais de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 15/03/2016

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2235, de 20 de abril de 2016.
SÚMULA: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Provável Excesso de arrecadação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), por Provável Excesso de arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....	10 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária:	10.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0011.2029 Manutenção	Fundo Municipal de Assistência Social	RS 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 000)		RS 36.000,00
TOTAL		RS 36.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Provável Excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

621 – Aquisição de veículo/PAIF/CRAS	RS 36.000,00
TOTAL	RS 36.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 20 de abril de 2016.

DARLAN SCALCO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2235, de 20 de abril de 2016.
SÚMULA: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Provável Excesso de arrecadação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....	10 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária:	10.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0011.2029 Manutenção	Fundo Municipal de Assistência Social	RS 8.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 000)		RS 5.000,00
TOTAL		RS 13.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Provável Excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

820 – Trafegabilidade de Estradas Rurais – Oleo Diesel	RS 100.000,00
TOTAL	RS 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 20 de abril de 2016.

DARLAN SCALCO
Prefeito do Município de Pérola

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2237, de 20 de abril de 2016.
SÚMULA: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Provável Excesso de arrecadação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por Provável Excesso de arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....	12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Unidade Orçamentária:	12.01 - Depto Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
18.541.0014.2047 Manutenção do departamento da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		RS 100.000,00
TOTAL		RS 100.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Provável Excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

820 – Trafegabilidade de Estradas Rurais – Oleo Diesel	RS 100.000,00
TOTAL	RS 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 20 de abril de 2016.

DARLAN SCALCO
Prefeito do Município de Pérola

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 037/2016
1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 38/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Contratado: GOMES & RONCOLATO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 01 de maio de 2016, em conformidade com o artigo nº 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

08.244.0011.2029 Manutenção

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 038/2016
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2016 e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 1.989/2016, de 20 de abril de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro:

Órgão	03 – Departamento de Transporte	
Un. Orç.	03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio	
Atividade	26.782.0020.2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário	
El. Despesa (155)	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	RS 30.000,00
Órgão	09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	
Un. Orç.	09.03 – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo	
Atividade	18.541.0062.1.053 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Meio Ambiente	
El. Despesa (522)	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	RS 92.000,00
Fonte	103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais	
Un. Orç.	05 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes	
Atividade	12.361.0025.2.080 – Manutenção e Atividades do Departamento de Educação	
El. Despesa (228)	3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	RS 4.500,00
TOTAL		RS 126.500,00

Art. 2º. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizada partes das dotações orçamentárias no valor de R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos), conforme abaixo discriminadas:

Fonte	0 – Recursos Ordinários (Livres)	
Un. Orç.	03.	

